

PREENCHA OS CAMPOS EM AMARELO

Tomador/Empresa:	Prefeitura Municipal de	Mostardas	digite o nome do Município	Prefeitura Mui
Nº contrato:				
Objeto:	Serviços de Manutenção			
Encargos :	sem desoneração			
Nome orçamentista:	Akauã Rotava			
CREA/RS				236397
Regime de execução:	empreitada por preço global			empreitada por
Alíquota ISSQN:	3,00 %	%	2	
Base de cálculo ISSQN:	valor da mão de obra			
% de Mão de Obra (em relação ao valor total da obra):	29,36	%		

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU		
SELECIONE O TIPO DE OBRA:		1 - Construção de Edifícios
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	5,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,90 %
R	RISCO	1,15 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,15 %
L	LUCRO	7,57 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	4,53 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,88 %
	CPRB (p/ desonerado)	0
I	IMPOSTOS (Desonerado)	4,53 %
Fórmula do BDI		
BDI = $\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Sem Desoneração:		22,00 %
BDI Desonerado:		22,00 %

IMPORTANTE: Se o percentual total do BDI exceder o máximo previsto pelo Acórdão 2622/2013 TCU, o BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando os percentuais máximos e mínimos previstos para cada item.

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (Acórdão 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

* **IMPORTANTE:** Esta planilha foi desenvolvida para abranger às situações mais comuns. Poderá haver situações em que esta planilha não seja aplicável.

é obrigatório o uso desta planilha.

eitura Municip Empresa
nicipal de

CREA/RS CAU/RS

empreitada por preço unitário

sem deson desonerados

5

valor total c valor da mão de obra

MIN	MÁX
3,00 %	5,50 %
0,80 %	1,00 %
0,97 %	1,27 %
0,59 %	1,39 %
6,16 %	8,96 %
conf. Legislação	

1a	0	10000	1 - Construção de Edifícios
1b	0	10000	2 - Construção de Rodovias e Ferrovias
1c	0	10000	3 - Construção de Redes de Abastecimento de
1d	0	10000	4 - Construção e Manutenção de Estações e R
1e	0	10000	5 - Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
	0	10000	6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos
	0	10000	
	0	10000	

MÍN	MÁX	
20,34 %	25,00 %	1F
		0

013, o detalhamento do
ercentual adotado para
ndo como diretriz os

o (conforme Medida Provisória
do BDI "desonerado" é feito

e modelo não se aplica. Não

	MIN	MÁX
1a	3,00	5,50
1b	0,80	1,00
1c	0,97	1,27
1d	0,59	1,39
1e	6,16	8,96
2a	3,80	4,67

2b	0,32	0,74
2d	1,02	1,21
2e	6,64	8,69
3a	3,43	6,71
3c	1,00	1,74
3d	0,94	1,17
3e	6,74	9,40

4b	0,25	0,56
4c	1,00	1,97

4d	1,01	1,11
----	------	------

4e	8,00	9,51
----	------	------

5a	4,00	7,85
----	------	------

5b	0,81	1,99
----	------	------

5c	1,46	3,16
----	------	------

5d	0,94	1,33
----	------	------

5e	7,14	10,43
----	------	-------

6a	1,50	4,49
----	------	------

6b	0,30	0,82
----	------	------

6c	0,56	0,89
----	------	------

6d	0,85	1,11
----	------	------

6e	3,50	6,22
----	------	------

1f	20,34	25,00
----	-------	-------

2f	19,60	24,23
----	-------	-------

3f	20,76	26,44
----	-------	-------

4f	24,00	27,86
----	-------	-------

5f	22,80	30,95
----	-------	-------

6f	11,10	16,80
----	-------	-------